

DECRETO Nº 23.506, de 03/06/2024

Altera o Decreto nº 23.480, de 27/05/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 06069/2024,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 23.480, de 27/05/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTIA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 84/2024.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 25 de junho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de material esportivo (bolas de basquetebol, camisetas, agasalhos e uniformes) para atender à Emenda Parlamentar Impositiva n.º 185 - SMESP. Valor Máximo: R\$ 54.029,30(cinquenta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2024
Ben Hur Chiconato
Secretário Municipal de Esportes

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras e Contratos, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA na Forma Eletrônica nº 11 / 2024

Data: 02/08/2024
Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO COMUM, COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, com as características descritas no Edital.

Lote1 - Valor Máximo da Tarifa: R\$ 12,14 (Doze reais e quatorze centavos).

Lote 2 - Valor Máximo da Tarifa: R\$ 11,66 (Onze reais e sessenta e seis centavos).

Critério de Julgamento: Menor valor da Tarifa Técnica

Dotação Orçamentária: 23.006.26.782.0267.2.394./3.3.90.399905

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1006/1454/ ou ainda pelo Site: www.pq.pr.gov.br

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Ponta Grossa, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 74 / 2024

DATA: 05/06/2024 **PROTÓCOLO:** 59656 / 2024 **PROCESSO:** 193
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FEDERAÇÃO DE BALONISMO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 34.883.723.0001-06 **Inc. Estadual:**

Endereço: BATISTA PESSINI,
Bairro: VISTA ALEGRE **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.820-000

Telefone:

OBJETO

Contratação da Federação Paranaense de Balonismo para organizar e realizar o II Festival de Balonismo de Ponta Grossa no período de 19 a 21 de Julho de 2024 no Centro de Eventos.

JUSTIFICATIVA

artigo 74, caput da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática **Fonte** **Descrição**
1100236950259213333903900000 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)
Lot **Orde** **Item** **Descrição** **Unidade** **Qtd.** **V. Unitário** **V. Total**
1 1 130311 CATSERV - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SRC 1,00 232.600,00 232.600,00

Total: 232.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Caput Artigo 74, Lei 14.133/21



PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Data: 06/06/2024
Verifique em: <https://validador.ufpr.br>

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18 / 2024

DATA: 16/05/2024 PROTOCOLO: 47528 / 2024 PROCESSO: 144

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 11.048.000/0001-88

Insc. Estadual:

Endereço: LUIZ SODRE SWENSSON, S/Nº

Bairro: NEVES Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.020-779

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de desintoxicação e desratização, visando o extermínio de insetos, formigas, cupins, baratas, ratos, escorpiões e demais pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e material necessário à execução do contrato, nas instalações prediais das Unidades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática **Fonte** **Descrição**
16003133920083216533903900000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	132109	Serviços de desintoxicação e desratização, visando o extermínio de insetos, formigas, cupins, baratas, ratos, escorpiões e demais pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e material necessário à execução do contrato, nas instalações prediais das Unidades Culturais desta SMC	M2	8244,51	0,27	2.226,02

Total: 2.226,02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, § 1º, II, Lei 14133/21, conforme Pareceres Jurídicos n. 795/2024 e 927/2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO DO PREGÃO RP Nº 07/2024

FORNECEDOR: AVM VILA MILITAR CONFECOES LTDA - CNPJ: 26.665.025/0001-06

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	CATMAT - BOINA	PROPLANA	UND	400	143.9975	57.590,00

FORNECEDOR: BELLUM LICITAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.101.859/0001-62

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	CATMAT - ALGEMA	INVICTUS NIQUEULADA	UND	165	51,90	8.155,00
2	1	CATMAT - APITO	FOX FOX 40	UND	500	48,90	24.450,00
3	1	CATMAT - BASTÃO P-50	PROPRIA ANTITUMULTO	UND	100	65,00	6.500,00
14	1	CATMAT - FILTRO PARA APITO	PROPRIA ANTITUMULTO	UND	25	25,00	625,00
15	1	CATMAT - PORTA FOX BOX	PORTA FOX BOX	UND	80	38,75	3.100,00
16	1	CATMAT - PORTA RÁDIO CARREGADOR	PROPRIA PORTA RADIO CARREGADOR	UND	80	39,00	3.120,00
21	1	CATMAT - TOUCA BALACAVA	FOX BOY (CIA MILITAR) BALACAVA	UND	200	27,35	5.470,00
22	1	CATMAT - LANTERNA	PORTA LANTERNA	UND	200	99,75	19.950,00
25	1	CATMAT - PORTA FORHONAR	FORHONAR PORTA LANTERNA	UND	130	69,923	9.089,99

FORNECEDOR: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECOES EIRELI - CNPJ: 39.777.807/0001-70

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	1	CATMAT - CALCHECOL GCM	PROPRIA	UND	350	51,90	18.165,00
7	1	CATMAT - CALCHECOL DE TRANSITO/ESTAR	PROPRIA	UND	350	51,90	18.165,00
7	3	CATMAT - CORRIO DA LGCM	PROPRIA	UND	350	51,90	18.165,00
7	4	CATMAT - CORRIO DA TRANSITO/ESTAR	PROPRIA	UND	200	51,40	10.280,00
26	1	CATMAT - BOLSAS DE SOCORRISTA	PROPRIA	UND	2	285,00	570,00

FORNECEDOR: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA - CNPJ: 45.296.310/0001-77

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	1	CATMAT - PORTA CARREGADOR DUPLO	Modelo MP01 - COD 2009	DUPLO	240	43,75	10.500,00
14	1	CATMAT - PORTA CARREGADOR DUPLO	Maynard's PORTA CARREGADOR DUPLO - COD 2011	DUPLO	200	44,50	8.900,00

FORNECEDOR: GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 44.613.773/0001-47

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CATMAT - BRACAL GOE	Cobra Tactical	UND	10	182,30	1.823,00
6	2	CATMAT - BRACAL GOC	Cobra Tactical	UND	10	182,30	1.823,00
6	3	CATMAT - BRACAL GETAM	Cobra Tactical	UND	20	182,30	3.646,00
16	1	CATMAT - CARREGADOR CARREGADOR MODULAR - FUZIL 5,56	Belta 5,56	UND	60	112,60	6.756,00
19	1	CATMAT - BRAÇAO BOINA - METALICO	Cobra Tactical GMPO	UND	400	26,57	10.628,00
24	1	CATMAT - CAPA MODULAR - BALISTICO PRETO	Cobra Tactical	UND	130	1.215,25	157.982,50
24	2	CATMAT - CAPA MODULAR - BALISTICO AZUL	Cobra Tactical	UND	130	1.215,25	157.982,50
24	3	CATMAT - BOLSO TÁTICO PRETO	Cobra Tactical	UND	130	113,70	14.781,00
24	4	CATMAT - BOLSO TÁTICO AZUL	Cobra Tactical	UND	130	113,70	14.781,00
24	5	CATMAT - BOLSO TÁTICO VERMELHO	Cobra Tactical	UND	130	113,70	14.781,00
24	6	CATMAT - BOLSO EPI - AZUL	Cobra Tactical	UND	130	178,77	23.370,10
27	1	CATMAT - BOLSO COMUNICAÇÃO PARA TREINAMENTO (APH TACTIC)	Cobra Tactical	UND	40	594,425	23.770,00
28	1	CATMAT - MANEQUIM PARA MASSAGEM CARDIACA INFANTIL/BABY	Beloza	UND	2	2.272,07	4.544,14
31	1	CATMAT - CANULAS NASOFARINGEA	Weld Line FR 28	UND	30	56,97	1.706,10
32	1	CATMAT - EMBALAGENS SELO DE TORAX VALVULADO INDUSTRIALIZADO	Rhino Rescue Advanced	UND	30	188,65	5.655,50
33	1	CATMAT - SIMULADOR DE HEMORRAGIA	Kere Case Hemorragia	UND	2	1.218,47	2.436,94
34	1	CATMAT - SIMULADOR DE COLOCACAO DE CÂNULA NASOFARINGEA	Kere Case Naso	UND	2	1.273,00	2.546,00

FORNECEDOR: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA - CNPJ: 10.891.529/0001-04

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	1	CATMAT - MEIA TÁTICA	SANGELO MEIA TÁTICA	UND	400	26,87	10.748,00

FORNECEDOR: METAL PLASTIC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING LTDA - CNPJ: 29.567.315/0001-05

Lot	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1	CATMAT - CINTO	BELICA 40126	UND	800	45	36.000,00
10	1	CATMAT - CINTO DE GUARNIÇÃO COM BELT CLIP	BELICA GUARNIÇÃO	UND	550	75,27	41.389,50
12							

RESULTADO D PREGÃO N° 70/2024

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 70/2024 - Processo nº 152/2024 - para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 27/05/2024.

FORNECEDOR: LATICINIOS TIROL LTDA - CNPJ: 83.011.247/0023-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	LEITE longa vida integral: leite integral e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Mínimo de 6% de gorduras totais; 2% de gorduras saturadas; 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem primária: caixas tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	TIROL CX 01 LITRO	L	47520	4,9500	235.224,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.224,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.633.424/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	LEITE longa vida semidesnatado: leite padronizado e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Mínimo de 1,5 % de gorduras totais e 0% de gorduras saturadas. Mínimo de 3% de proteínas e 5% de carboidratos. Embalagem primária: caixas tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária: caixas de papelão, contendo 12 caixas tetra-pak de 1 litro cada, com validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	LATVIDA LATVIDA	L	540	5,4800	2.959,2000
3	1	LEITE longa vida desnatado: leite padronizado e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Mínimo de 1% de gorduras totais e 0% de gorduras saturadas. Mínimo de 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem primária: caixas tetra pak com 1	LATVIDA LATVIDA	L	540	5,5900	3.018,6000

litro. Embalagem secundária: caixas de papelão, contendo 12 caixas tetra-pak de 1 litro cada, com validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).							
4	1	LEITE longa vida sem lactose: leite integral e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Mínimo de 4% de gorduras totais; 2,5% de gorduras saturadas; 4% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Na embalagem deve constar: sem lactose, zero lactose, livre de lactose, zero ou símbolos que representam a proibição desse ingrediente no produto, sem traço de lactose. Embalagem primária: caixas tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	AURORA AURORA	L	1080	5,6900	6.145,2000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.123,00 (doze mil, cento e vinte e três reais).

Ponta Grossa/PR, 05 de junho de 2024.
Beatriz Vieira
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO N° 73/2024

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 73/2024 - Processo nº 162/2024 - para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 29/05/2024.

FORNECEDOR: ALIMENTOS ATALAIA LTDA - CNPJ: 82.234.071/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	FERMENTO seco: levadura (Saccharomyces cerevisiae) e agente de reidratação. Embalagem primária: envelopes plásticos metralados com 10 ou 11 g de produto. Embalagem secundária: caixas de papelão, com 100 a 500 envelopes plásticos metralados de 10 ou 11 g cada. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	ATALAIA conforme o edital	KG	100	50,0000	5.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 99,6%; concentração máxima de sais minerais de 0,1%; umidade máxima de 0,07%; aspecto sólido com cristais bem definidos; odor e sabor próprios do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos de 2 kg. Embalagem secundária: fardo de papel ou embalagem plástica. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	DOCE GRÃO DOCE GRÃO	UND	10000	6,7900	67.900,0000
2	1	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 99,6%; concentração máxima de sais minerais de 0,1%; umidade máxima de 0,07%; aspecto sólido com cristais bem definidos; odor e sabor próprios do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos de 5 kg. Embalagem secundária: fardo de papel ou embalagem plástica. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	DOCE GRÃO DOCE GRÃO	UND	5000	17,1000	85.500,0000

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	AÇÚCAR REFINADO de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana de açúcar, com teor de sacarose superior a 99,6%; concentração máxima de sais minerais de 0,1%; umidade máxima de 0,07%; aspecto sólido amorfo; branco; teor máximo de cinzas de 0,2% e teor máximo de acidez total de 0,4%. Embalagem primária: pacotes plásticos de 5 kg. Embalagem secundária: fardos de papel ou embalagem plástica. Prazo de validade mínimo de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	UND	10000	18,9000	189.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 342.400,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 29.206.230/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	COMPOTA PÊSSEGO : pêssegos selecionados em calda de água e açúcar, em calda, sem caroço. Embalagem primária: latas com 400g líquido entre 830 e 850 g e peso drenado variando entre 400 g e 450 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade mínimo de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (REF. PESO DRENADO)	SCHRAM	KG	2000	21,9700	43.940,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

Ponta Grossa/PR, 06 de junho de 2024.

Beatriz Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 73/2024							
DATA: 29/05/2024 PROTOCOLO: 111302 / 2023 PROCESSO: 190							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS CNPJ: 75.637.256/0010-02 Insc. Estadual:							
Endereço: TITUCAS DO SUL, 375 Bairro: VILA CIPA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.036-280 Telefone: 4232293474							
OBJETO							
Elaboração do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e a Associação Antonio e Marcos Cavanis, nos termos do artigo 35 VI da Lei 13.019/2014							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 31, caput da Lei Federal 13.019/2014.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
200030824300456003350430000	3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	10833	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	159.300,00	159.300,00
					Total:		159.300,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14							
Documento assinado digitalmente TATYANA DENISE BELO Data: 05/06/2024 21:16:32-0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br							
TATYANA DENISE BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência, na forma eletrônica, nº 12/2024

O Município de Ponta Grossa realizará às 10h00min do dia 25 de Junho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, licitação para execução de ampliação do CMEI Prof.ª Helena Parigot de Souza Cruz, localizado a Rua Germano Justus, 900 - Parque dos Pinheiros, Bairro Cará-Cará. Valor máximo R\$ 2.664.603,29.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo telefone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Simone do Rocío Pereira Neves - Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 82/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 21 de junho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição de veículo automotor tipo FURGÃO 0km, para transporte de instrumentos musicais e materiais necessários durante as apresentações dos corpos estáveis da Secretaria Municipal de Cultura.. Valor Máximo: R\$ 276.896,67 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 1016/2024

1. Relatório:

A empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, apresentou Impugnação ao PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - SRP 74/2024, para Aquisição através do sistema de registro de preços para aquisição de material de expediente e similares a fim de atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A empresa, em suma, :

[...]

Solicitamos revisão no descriptivo dos itens 178 e 179, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade.

Podemos destacar que tal material tem a sua vida útil reduzida, já que com o uso contínuo acaba manchando com facilidade, tornando-o um produto descartável, o que gera futuros transtornos aos órgãos que prezam por qualidade.

Isto posto, o descriptivo sugerido para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis, possuem melhor resistência, alto desempenho e oferecem alta durabilidade podendo durar por muitos e muitos anos quando se comparado aos Quadros Brancos de Linha Económica/Linha Popular Standard.

1.1 Relação Custo x Benefício

Apesar de existir uma diferença em relação ao custo, não podemos ignorar a vida útil que cada um deles pode proporcionar. Enquanto o quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) escolar funciona bem e sem manchas (considerando uma frequência alta de utilização), por aproximadamente 5 anos o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses.

Quando o responsável pela solicitação recebe esta linha "económica e popular" não percebe a diferença entre eles pelo fato de serem muito parecidos (visualmente) e estarem brancos e novos, mas na verdade o acabamento se trata de uma pintura e mancha facilmente em apenas 6 meses de uso, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

2- DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1- Seja aceito o pedido de impugnação;

2- Seja realizada alteração no descriptivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso

3- Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000

4- E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

Em mov. 4627106, foi exarado parecer do DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

MANIFESTAÇÃO A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Trata-se de manifestação ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 074/2024, que tem por objeto a aquisição eventual de material de expediente, solicitado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, conforme segue:

2- Seja realizada alteração no descriptivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso.

R. Os itens 178 e 179 tratam-se do mesmo produto, apenas dividido em colas: Amplia disputa e exclusiva as MPEs - Lousa quadro branco 250 x 120 cm - Valor Unitário R\$ 745,12. Em relação ao descriptivo temos que, de acordo com pesquisa de preços, apensa ao processo, o valor obtido refere-se a Quadro Branco de Fórmica com Moldura em Alumínio 250 x 120 cm – usada em escolas, universidades, empresas e auditórios, pode ser usada para escrita e tela de retroprojeção. Podendo ser composto por um tampo em laminado melamínico branco brilhante e chapa de fibra de madeira e possuir moldura em alumínio e cantoneiras.

Conforme modelo de proposta, anexo ao TR, a exigência de marca do produto proposto, o que servirá para análise em torno da sua qualidade e adequação para os fins a que se destina, esgotadas todas as análises e restando dúvidas em relação ao preço obtido e as marcas propostas, poderá o fiscal do contrato, solicitar o cancelamento do item, prorrogativa dada ao pregoeiro pelo TCE/PR.

Não considero a possibilidade de suspensão e nem de alteração do edital, bastando apenas manifestação jurídica para tal.

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2º:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14.133/21, é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparéncia sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8º ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.35).

Em fim, aqui estamos diante de questões que estão na ceara técnica e não jurídica, assim em razão do parecer exarado pelo DECOM, esta PGM acompanha a decisão desta, ou seja, nega provimento ao pedido.

4. CONCLUSÃO:

Dante de todo o exposto, poderá ser recebido o **presente recurso na sua forma, e negado com relação ao mérito**.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que proíra **decisão final**, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

É O PARECER.

 Documento assinado eletronicamente por OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 06/06/2024, às 13:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4630022** e o código CRC **8D353715**.

SEI090569/2023

4630022

RECUSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e 13010/2017 e nos processos protocolados sob nº SEI 039776/2023, 113007/2023, 022840/2024, 043151/2024, 051442/2024, 058065/2024, 058380/2024, 061073/2024 e 062553/2024,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 12/06/2024 (Doze de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1ºandar, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Muriel Wesley Eidam	Assistente de Administração II	215
Aline Pontes Ansbach	Assistente de Administração II	216
Carla Bruna Silva	Assistente de Administração II	217
Davi Biscaya Tozetto	Assistente de Administração II	218
Áureo Luiz Lufiter Souza de Oliveira	Assistente de Administração II	219
Bruno Scheidt Trzaskos	Assistente de Administração II	220
Lisandro Moreira Justo	Assistente de Administração II	221
Daniel Luis Schneider	Assistente de Administração II	222
Telma da Silva Rocha	Assistente de Administração II	223
Paola Cristina Custodio de Melo Savczuk	Assistente de Administração II	224
Henrique Leandro Caillot	Assistente de Administração II	225
Gilberto Fernando do Prado Folmann	Assistente de Administração II	226
Tatiâne Dobrzanski	Assistente de Administração II	227
Isaísa Rocío Moreira Lima	Assistente de Administração II	228
Fábio Bello da Silva	Assistente de Administração II	229
Karine Alves dos Santos	Assistente de Administração II	230
Daniella Nunes	Assistente de Administração II	231
Renata Aparecida Hass	Assistente de Administração II	232
Tiago de Souza Carneiro	Assistente de Administração II	233
Dener Tullio	Assistente de Administração II	234
Letycia Carolina Ribeiro Antunes	Assistente de Administração II	235
Raiane Santos Macêdo	Assistente de Administração II	236
Claudineia Faria dos Santos	Assistente de Administração II	237

Karine de Souza Gonçalves	Assistente de Administração II	238
Angelo Kazuhiko Ueno	Assistente de Administração II	239
Andre Henrique Stadler	Assistente de Administração II	240
Leticia Sikorski	Assistente de Administração II	241
Andreia Karina Pisnisk	Assistente de Administração II	242
Luciano Mendes	Assistente de Administração II	243
Katia Christiane Walter	Assistente de Administração II	244
Nicolas Lima Corione	Assistente de Administração II	245
Cassiana Napoli Madureira Antunes	Assistente de Administração II	246
Giuliano Trobia	Assistente de Administração II	247

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de junho de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 083/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 e no processo protocolado sob nº SEI 061073/2024,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2022 para os empregos descritos abaixo, a comparecerem até o dia 12/06/2024 (Doze de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Aline Bach de Almeida	Assistente Social	48
Raphaela Gonçalves da Silva	Educador Social Feminino	25

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de junho de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 080/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 050389/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Agente de Trânsito I, a comparecer até o dia 12/06/2024 (Doze de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Crislaine Fatima Kraiczy	Agente de Trânsito I	27

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de junho de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 082/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 113007/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecerem até o dia 12/06/2024 (Doze de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Allan Ricardo	Motorista II	72
Alexander Diniz Fogaça dos Santos	Motorista II	73

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 05 de junho de 2024.

CЛИCIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

S M C SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 014/2024 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado da primeira fase - análise documental do Edital 014/2024 - Teste Seletivo para Aluno Bolsista da Companhia de Dança Cidade de Ponta Grossa. O resultado apresenta os nomes por ordem alfabética. Como consta no edital, os candidatos podem apresentar recurso no seguinte formulário <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/formularios/recursocdpq2024> até às 23h59min do dia 12 de junho de 2024.

INSCRIÇÕES PARA BAILARINOS			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
1	Ana Paula Rosa	Inabilitada	Não enviou carta de co-residência
2	Brienna Margraf	Habilidada	
3	Carolina Beatriz Custódio	Habilidada	
4	Caroline Ferreira Mota da Silva	Habilidada	
5	Fallane Czajka Prestes Braz	Habilidada	
6	Isabele Cason Erlich	Habilidada	
7	José Augusto Simões	Habilidada	
8	Larissa de Fátima Camillo	Habilidada	
9	Larissa Stefani Guimarães	Habilidada	
10	Leticia Aguiar Magaña	Habilidada	
11	Marcos Antonio Francisco da Silva	Habilidada	
12	Mayá Polo de Campos	Habilidada	
13	Sabryne dos Santos Barbosa	Inabilitada	A comissão avaliadora não foi capaz de verificar a veracidade da documentação de residência
14	Samuel Galvão Ribeiro	Habilidada	
15	Suzana Ariela Machado da Silva	Habilidada	
16	Thais Milena	Habilidada	

INSCRIÇÕES PARA ALUNO ASSISTENTE ENSAIADOR			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
17	Caroline Ferreira Mota da Silva	Habilidada	

INSCRIÇÕES PARA FIGURINISTA			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
18	Adna Staichoski	Habilidada	

INSCRIÇÕES PARA SONOPLASTA			
	Nome social	Situação da Inscrição	Motivo
19	João Henrique Maciel do Nascimento	Habilidada	
20	Matheus Augusto Sales Pereira	Habilidada	
21	Raylan Gonçalves Marinho	Habilidada	

Ponta Grossa, 05 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMF**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Avenida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-000 – Ponta Grossa - Paraná

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA
CCMPG**

Até o presente instrumento, consonte Decreto Municipal n.º 15.538, de 15/02/2019, convoco os prezados Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa - CCMPG:

Data: 13 de junho de 2024

Horário: 15 horas

Local: Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa

Avenida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ponta Grossa/PR

PAUTA:**1. JULGAMENTO DE PROCESSOS****(i) Processo n.º 39920/2023**

Recorrente: C. A. CARDON BAHLS & BAHLS LTDA - ME

Assunto: ISS – PAT n.º 581/2021

Relatora: Bianca Karla Wiecheteck Alves dos Santos

(ii) Processo n.º 63701/2023

Recorrente: UNIÃO DE ENSINO VILA VELHA LTDA

Assunto: ISS – PAT n.º 112/2022

Relator: Márcio Ricardo Martins

(iii) Processo n.º 67684/2023

Recorrente: UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assunto: Restituição de Valores – ISS

Relatora: Adriana Maria Osório Miranda

2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**(i) Processo n.º 39428/2023**

Recorrente: FADEL SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Assunto: ISS – PAT n.º 77/2020

Ponta Grossa, 06 de junho de 2024.

INDIAMARA BAIACK
 Secretaria Geral
CCMPG
SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

		EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROCADA			
N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$ TAXA DE LIMPEZA EM R\$ TAXA DE ROCADA EM R\$
103608	1125/2024	TERESA CRUZ DE ALMEIDA	RUA RONALDO PIEKARSKI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 859,09
118755	1123/2024	GILBERTO PEREIRA	RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 401	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10 À CALCULAR CASO NECESSARIO 660,84
179059	1148/2024	ALVO PARTICIPAÇOES SOCITARIAS LTDA	RUA ITACIOL FERREIRA DE OLIVEIRA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10 À CALCULAR CASO NECESSARIO 586,08
124427	1147/2024	MARCOS SKODOWSKI	RUA EDMUNDO DE OLIVEIRA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10 À CALCULAR CASO NECESSARIO 774,00
66963	1146/2024	ANA MARIA CARNEIRO MADALOZZO	RUA JOÃO MAURICIO FAIVRE, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	95.058,86 À CALCULAR CASO NECESSARIO 22.366,79
178264	1145/2024	AMADEU TULLIO	RUA ENGENHEIRO GREENVILLE, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	183.764,74 À CALCULAR CASO NECESSARIO 43.238,76
105831	1144/2024	ESPÓLIO DE JOÃO BIUK FILHO	RUA GENERAL RAMON, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.126,51

166075	1142/2024	GSP LIFE PONTA GROSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ODIVAL CAVAGNARI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10 À CALCULAR CASO NECESSARIO 751,90
108550	1141/2024	FELISBINO SANTANA	RUA GERMANO JUSTUS, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 925,18
70429	1140/2024	ESPÓLIO DE ALÍPIO RODRIGUES	RUA CORONEL VIVIDA, 712	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 986,85
72852	1139/2024	MARCOS ANTONIO SCHUERESKI	RUA FIDENCIO CIOLLI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.009,32
72851	1138/2024	METALURGICA SOOMA IND E COMERCIO LTDA	RUA FIDENCIO CIOLLI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.154,71
72850	1137/2024	METALURGICA SOOMA IND E COMERCIO LTDA	RUA FIDENCIO CIOLLI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.084,00
72849	1136/2024	MSJ INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	RUA FIDENCIO CIOLLI, 100	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.132,46
58179	1135/2024	JOÃO FRANCISCO FERNANDES	RUA FERREIRA DE ARAUJO, 348	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.619,06
204297	1134/2024	MARCELO DERBLI SCHAFRANSKI	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10 À CALCULAR CASO NECESSARIO 462,59
103102	1133/2024	MARCK VAN WILPE HOFFMANN	RUA ORLANDO BECHER, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 872,31
102917	1132/2024	JURACI RIBEIRO DOS SANTOS	RUA JUSTINA BORATO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.189,51
23358	1131/2024	HABIB BACHOUR SALLOUM	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.718,18
23357	1130/2024	MARCELO JOSE RICCI JACOB E OUTRA	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1137	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.255,60
119121	1129/2024	CONFIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	OLGA ALEDA CAVAGNARI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 938,39
8092	1128/2024	ESPÓLIO DE JORGE PENTES BICHINSKI	RUA DOUTOR AUGUSTO FARIA DA ROCHA, 546	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.387,76
41061	1127/2024	ESPÓLIO DE EUGENIO JOSE DE PAULA	RUA ALTO PARANA, 999	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.090,39
23691	1126/2024	FERNANDA GARCIA	RUA ANGELO MADALOZZO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.321,68
55046	1209/2024	ANNA TEREZA MENDRY ULANOWICZ	RUA EMILIO DE MENEZES, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
55047	1208/2024	LIDIA MENDRY	RUA EMILIO DE MENEZES, 263	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
55026	1207/2024	ESPÓLIO DE MARIA RAKOWICZ	RUA NILO PECANHA, 72	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
55027	1206/2024	ZEGMONDO MENDRY	RUA NILO PECANHA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
55028	1205/2024	APOLINARIO MENDRY	RUA NILO PECANHA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
55025	1204/2024	M3H CONSTRUTORA LTDA	RUA NILO PECANHA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
54923	1203/2024	ALVI BRASIL INCOPRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 752	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,00 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.017,69
108503	1202/2024	MILTON ROCHA MININI	RUA MARIA CONTENG RIESEMERG, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.255,60
92989	1201/2024	CTA HOLDINA LTDA	RUA MERCURIO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50 À CALCULAR CASO NECESSARIO 1.123,43



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura do Auto de Infração e Imposição da Penalidade Fazendária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRS mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº **14.979/2014**. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTR O	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
--------------------	---------------	-----------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------

11563	914/2024	ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES MACHADO	RUA AMAZONITA, 17	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
57378	915/2024	GABRIELA D'COL KAWAMURA	RUA PASCOALINO PROVISERO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
104623	916/2024	LUIZ CLAUDIO COTOVEI	RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
104624	916/2024	LUIZ CLAUDIO COTOVEI	RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
35846	917/2024	MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA ESTADOS UNIDOS, 20	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
35832	917/2024	MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA ESTADOS UNIDOS, 28	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
50086	918/2024	MANOEL CORDEIRO GOMES NETO	RUA ENFERMEIRO PAULINO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
12122	919/2024	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MORO CONQUE	RUA DOUTOR JOÃO CECY FILHO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
54626	920/2024	MARIA INES SANTOS	RUA PADRE NOBREGA, 1647	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
54876	921/2024	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA COLLARES	RUA GONCALVES LEDO, 686	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
54738	922/2024	MR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	RUA LOPES TROVAO, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45026	923/2024	THEOBALDO KLUPPEL	RUA PROFESSORA JUDITH MACEDO SILVEIRA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
10824	924/2024	JOSE BARRETO DE SOUZA	AVENIDA DR. ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.967,47
52620	925/2024	ROSA DE SOUZA HAHN	RUA CURITIBA, 1067	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
52692	926/2024	AMILTON ERICH KRAUSHAAR E OUTROS	RUA CURITIBA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
193799	927/2024	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR	RUA PEIXE-REI, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
22430	928/2024	ESPOLIO DE GUSTAVO HORST	RUA BARAO DE CAPANEMA, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
52027	929/2024	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA FREIRE ALEMÃO, 893	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	17.300,79
40187	930/2024	JOHANNA ALFARO	RUA MACHADO DE ASSIS, 1195	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
25524	931/2024	MICHELE OLIVIERA DLUGOSZ	RUA MINAS GERAIS, 1367	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
92743	932/2024	BRAZ DANIEL DUARTE	RUA SAID AJUZ, S/N	ROCADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
194524	933/2024	AMELIA CANDIDO FERREIRA	RUA CAÇÃO, S/N	ROCADA DO LOTE E	1.652,10

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
147529	934/2024	ROBERTO LOPES DE JESUS	RUA DOS COLONOS, 302	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
68170	935/2024	DEBORA SCHIMIGUEL ZANARDINI	RUA HENRIQUE ROMANOVSKI GRISSAI, 52	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
25600	936/2024	LUIZ FERNANDO PINTO	RUA BARÃO DE CAPANEMA, 65	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
70213	937/2024	ANA PAULINA FEDERMANN E OUTRO	AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, 2602	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	46.476,68
70803	938/2024	ADIR ANTONIO SPINASS	RUA JORDAO CARDOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
70780	939/2024	ESPOLIO DE WALMIR STREMEL	RUA JOSE EPAMINONDAS DE ALMEIDA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
29505	940/2024	TOURING CLUB DO BRASIL	RUA ABILIO HOLZMANN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
170238	941/2024	HALEX JOSUE CONRAD	RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
171966	942/2024	CARLOS EDUARDO MARTINS BIAZZETTO	RUA PAULO WAGNER, 197	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
120233	943/2024	ROSIANE CARVALHO	RUA PAULO WAGNER, 534	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
72559	944/2024	ESPÓLIO DE ALEXANDRE BATISTA FERREIRA	RUA BATUIRA, 110	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
33781	945/2024	GILBERTO LEVANDOSKI	RUA DOUTOR JOAO CECY FILHO, 728	ROÇADA DO LOTE E DESTINATAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

G.M. REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 51.230.020/0001-90 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores localizado na Avenida Doutor João Haddad nº502, box 03, Bairro: Contorno, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

1 ATA nº 009/2024

2 Aos trés dias de abril de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024), reuniram-se no prédio da

3 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR, sito a Avenida Visconde de Taunay, nº 1000, situado

4 as quinze horas e vinte e sete minutos (14:27h), Sessão Ordinária do CAISAN

5 MUNICIPAL, com a participação de Sefaz/PR, Sefaz/MS, SEB/PR, presente reunião, teve como pauta: I -

6 Projeto da SEB/PR; Fazendário e presentes as seguintes secretarias: SMAPA, Sefaz, César Costa

7 Pinto e Damaris Beraldi Gólio Leite; FASPQ, Tatjana Denise Bello e Elaine Popozekti da Luz;

8 Jaine, Jimélio Lazaroto Mariano; SME, Wagner Kloster Antunes. A reunião iniciou com as

9 boas-vindas aos presentes, pelo Senhor Presidente Bruno César Costa Pinto, após as

10 considerações iniciais, o Presidente da CAISAN Municipal fez a leitura da Pauta, sendo: I -

11 Leitura de documentos; II - Relatos gerais. Segundo com a leitura do Ordem do Dia, sendo: 12 Leitura da ata da reunião anterior; II - Leitura de ofícios; III - Adesão da Estratégia de

13 Segurança Alimentar e Nutricional das Cidades: "Alimenta Cidades" - Projeto PLAMANSAN; IV -

14 PLAMANSAN pela clâmen técnica; V - Parceria live com a Sefaz/PR, onde esta explica que a ong

15 "Casa da Sefaz" e Voz Terezinha" irão realizar palestras e rodas de conversa informando sobre como se cadastrar

16 a sua empresa no sistema de alimentos do CONAB, onde a mesma passou as informações

17 necessárias. Após, o Sr. Bruno César diz que o problema do povo artesano na Colônia Sutí foi

18 resolvido e que a mesma está funcionando. Em seguida, o Sr. Bruno faz a leitura do ofício de

19 substituição da SME (Secretaria Municipal de Educação), onde fica definido que o sr. Wagner

20 Kloster Antunes é o suplente. A Sr. Tatjana fala sobre a portaria nº 972/2024, explicando que é

21 uma portaria que indica municípios prioritários, levando em consideração o porte do município

22 e a população cadastrada como moradores de Rua. A mesma acredita que deve ser feito a adequação

23 do mesmo, necessitando que o município se comprometa a ter uma estruturação de saúde que seja

24 avaliação e monitoramento de segurança alimentar. Em seguida, o Sr. Marcelo Hungaro e a Sra

25 Tânia devolveram as suas respectivas referências bibliográficas; VI - Em alguns pontos

26 elas: "estava bem fundamentado, Boas referências bibliográficas"; VII - Em alguns pontos

27 traçam dados do âmbito nacional (item 2.3 que fala da Saúde e Nutrição 2.3.1 Consumo

28 Alimentar); Santi fala de seu link com o diagnóstico do Mapa da Fome, o qual traria mais a

29 frente os dados da SME de PG, no item 3. CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

30 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PONTA GROSSA – PLAMSAN; III -

31 Item que fala da Prevenção de doenças e promoção de saúde (PNPS, 2017) – poderia abordar

32 mais brevemente sobre os conceitos, sobre as principais ações da política, fórum extenso; IV -

33 Item Vigilância em saúde - traz o conceito de cada um, não troca que é só para servir.

34 PG nesse sentido. Assim como tem o programa de Educação, Assistência Social, Social, na

35 segunda parte do Plano, na parte onde tem os dados do município; V - Item Vigilância em saúde

36 - traz o conceito de cada um, que traz os que tem de serviços em PG nesse sentido. Assim

37 como tem os dados de educação, Assistência Social, na segunda parte do Plano, na

38 parte que tem os dados do município; VI - Na área da educação senti falta do número de

39 escolas, e mais importante das que oferecam alimentação dentro de período integral. No meu ponto de

40 vista esta é uma iniciativa importante no âmbito de fortalecimento da SAN e combate à INSAN. O Paraná

41 Est: Estados dizem que ainda é alto o índice de analfabetismo em âmbito nacional. O Paraná fica

42 em tal lugar no ranking e Ponta Grossa em tal. Temos os seguintes

43 equipamentos/estruturas/ofertas em PG: X escolas municipais integrais, X CMEIs, X escolas

44 que ofertam Ensino para jovens e adultos... tantas ofertam alimentação tal, tal et al... Foi em

45 Ponta Grossa; VII - AGROFAMILIA - sentir faltas de dados agropecuários do PG,

46 bem como das estruturas que o município dispõe em âmbito municipal, estadual para ATER.

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
 2 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
 3
 4

ATA nº 010/2024

5 Aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), reuniram-se no prédio da
 6 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR, sito à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, iniciando
 7 as quatorze horas e dez minutos, (14:10), a Reunião Extraordinária do CAISAN MUNICIPAL,
 8 conforme processo SEI 4377/2022. A presente reunião, teve como pauta: I - Projeto do SEAB.
 9 Fizeram-se presentes as seguintes secretarias: SMAPA, Izaitino Cordeiro dos Santos e Damaris
 10 Beraldi Godoy Leite; FASPQ, Tatiana Denise Belo e Elaine Popatzki da Luz; FMS, Janiele
 11 Lazaroto Mariano; SME, Wagner Kloster Antunes. E como convidados: Sr. Marcelo F. Hupalo
 12 e Sra. Lucélia Andrade (SEAB); e a Sra. Marlley de Fátima Ferreira e Sra. Mônica Felipkowsky
 13 Garcia Gomes (SMAPA). A reunião foi iniciada com as boas-vindas aos presentes, pelo Senhor
 14 Presidente Izaitino Cordeiro dos Santos, após as considerações iniciais, o Presidente da
 15 CAISAN Municipal fez a leitura da Pauta, sendo: I - Projeto da SEAB. O Sr. Marcelo explanou
 16 que conversou com o Secretário Executivo do Caisan/PR, Sr. Valdenir Batista Velloso Neto,
 17 sobre tirar alguns pontos do PLAMSAN e fazer um projeto de segurança alimentar. A Sra.
 18 Tatiana diz em seguida que concorda com o Sr. Marcelo, e que o projeto será interessante. A
 19 Sra. Damaris complementa que enquanto cidade nunca houve uma política pública que pensasse
 20 em segurança alimentar dessa maneira, e que agora está sendo criado. Após, a Sra. Damaris
 21 explica que havia enviado dois projetos para aprovação, sendo eles a Cozinha Comunitária e a
 22 Horta Comunitária, e que estavam em fase de análise. Foram disponibilizados 160 (cento
 23 sessenta) mil reais para a Cozinha Comunitária e 300 (trezentos) mil reais para a Horta
 24 Comunitária. A Sra. Damaris esclarece que a verba disponibilizada é para compra de
 25 equipamentos, e local, não de obra capacitada, alimentos e outros, é responsabilidade do
 26 município. A cozinha deve funcionar 5 (cinco) dias da semana e servir 100 (cem) refeições
 27 diárias. Desta forma, a Sra. Damaris pede ajuda, sugerindo uma parceria com a FASPQ, já que
 28 eles possuem local, após debates, a Sra. Tatiana diz que sabe de lugares que podem funcionar,
 29 sugerindo a ocupação do Andorinhas. A Sra. Mônica sugere que sejam analisados os locais e
 30 a população que tenha interesse no projeto, dando destaque ao bairro Santa Mônica, que
 31 mostraram interesse. A Sra. Janiele sugere entrar em contato com a Associação de Moradores
 32 dos bairros para fazer um levantamento de quem tem interesse em participar. Nada mais
 33 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e sete minutos (15:37h), sendo
 34 que nós, Bárbara da Silva dos Santos e Anna Julia Pedroso, estagiárias da SMAPA, lavramos a
 35 presente ato que após lida e aprovada será assinada pelo presidente, sendo que os demais
 36 conselheiros já assinaram em lista de presença.

Página 1 de 1

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
 2 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN MUNICIPAL
 3
 4

ATA nº 010/2024

5 Aos quinze dias de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), reuniram-se no prédio da
 6 Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR, sito à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, iniciando
 7 as quatorze horas e dez minutos, (14:10), a Reunião Extraordinária do CAISAN MUNICIPAL,
 8 conforme processo SEI 4377/2022. A presente reunião, teve como pauta: I - Projeto do SEAB.
 9 Fizeram-se presentes as seguintes secretarias: SMAPA, Izaitino Cordeiro dos Santos e Damaris
 10 Beraldi Godoy Leite; FASPQ, Tatiana Denise Belo e Elaine Popatzki da Luz; FMS, Janiele
 11 Lazaroto Mariano; SME, Wagner Kloster Antunes. E como convidados: Sr. Marcelo F. Hupalo
 12 e Sra. Lucélia Andrade (SEAB); e a Sra. Marlley de Fátima Ferreira e Sra. Mônica Felipkowsky
 13 Garcia Gomes (SMAPA). A reunião foi iniciada com as boas-vindas aos presentes, pelo Senhor
 14 Presidente Izaitino Cordeiro dos Santos, após as considerações iniciais, o Presidente da
 15 CAISAN Municipal fez a leitura da Pauta, sendo: I - Projeto da SEAB. O Sr. Marcelo explanou
 16 que conversou com o Secretário Executivo do Caisan/PR, Sr. Valdenir Batista Velloso Neto,
 17 sobre tirar alguns pontos do PLAMSAN e fazer um projeto de segurança alimentar. A Sra.
 18 Tatiana diz em seguida que concorda com o Sr. Marcelo, e que o projeto será interessante. A
 19 Sra. Damaris complementa que enquanto cidade nunca houve uma política pública que pensasse
 20 em segurança alimentar dessa maneira, e que agora está sendo criado. Após, a Sra. Damaris
 21 explica que havia enviado dois projetos para aprovação, sendo eles a Cozinha Comunitária e a
 22 Horta Comunitária, e que estavam em fase de análise. Foram disponibilizados 160 (cento
 23 sessenta) mil reais para a Cozinha Comunitária e 300 (trezentos) mil reais para a Horta
 24 Comunitária. A Sra. Damaris esclarece que a verba disponibilizada é para compra de
 25 equipamentos, e local, não de obra capacitada, alimentos e outros, é responsabilidade do
 26 município. A cozinha deve funcionar 5 (cinco) dias da semana e servir 100 (cem) refeições
 27 diárias. Desta forma, a Sra. Damaris pede ajuda, sugerindo uma parceria com a FASPQ, já que
 28 eles possuem local, após debates, a Sra. Tatiana diz que sabe de lugares que podem funcionar,
 29 sugerindo a ocupação do Andorinhas. A Sra. Mônica sugere que sejam analisados os locais e
 30 a população que tenha interesse no projeto, dando destaque ao bairro Santa Mônica, que
 31 mostraram interesse. A Sra. Janiele sugere entrar em contato com a Associação de Moradores
 32 dos bairros para fazer um levantamento de quem tem interesse em participar. Nada mais
 33 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e sete minutos (15:37h), sendo
 34 que nós, Bárbara da Silva dos Santos e Anna Julia Pedroso, estagiárias da SMAPA, lavramos a
 35 presente ato que após lida e aprovada será assinada pelo presidente, sendo que os demais
 36 conselheiros já assinaram em lista de presença.

Página 1 de 1

5 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 6 Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
 7 EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGAVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do artº 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus
 sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15
 dias a contar da publicação de editorial, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada
 através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 05 de JUNHO de 2024.

SAULO FAVORETTO
 Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N.º Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
145826	ANDERSON LOIS GULMINI TAQUES	SEI 099464/2023
161269	MARCIA APARECIDA RIBAS TAQUES	SEI 099464/2023
502971	ALCEU BATISTA GALDINO	SEI 007851/2024

F M S P G
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023 - INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO N° 061/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NOVA FIBRA TELECOM S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em promover a supressão no valor de R\$520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Face a redução do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ R\$ 1.376.600,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Abaixo as cláusulas contratuais que ficarão sem efeito no contrato atual em virtude da supressão: " 2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Telefonia Fixa Comutada – STFC. 2.1.2 Serviço de instalação de central telefônica IP com previsão para pelo menos 2.600 (dois mil e seiscentos) ramais instalados e distribuídos nas dependências da Prefeitura de Ponta Grossa e pontos de presença externa, manutenção mensal, os equipamentos instalados deverão ser integrados com os PABXs locais, existentes em cada unidade da administração pública atendidos, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA esta integração de equipamentos e o perfeito funcionamento da rede de voz em cada localidade; 2.1.10 Fornecimento de serviço de ligação local e longa distância para telefone fixo e celular, cobrados por minuto. 3.6 Todos os pontos de instalação deverão possuir no mínimo 2 linhas telefônicas em voz sobre ip para interligação com a central que ficará na sede da prefeitura municipal de PONTA GROSSA a interligação entre as linhas e centrais telefônicas de cada localidade com a estrutura e seu perfeito funcionamento será de responsabilidade da CONTRATADA. 3.7 As linhas telefônicas ips deverão ser interligadas com a infraestrutura já existente nos locais da Contratante e a interação entre as diversas tecnologias em uso e seu perfeito funcionamento é de responsabilidade da CONTRATADA. 3.8 A medida que as linhas telefônicas forem sendo ativadas as mesmas deverão sofrer portabilidade numérica da atual prestadora, no caso de outra fornecedora vencer o certame, de maneira que os números telefônicos hoje usados não sejam alterados. 3.9 Ao final fornecer a lista de Ramais, telefones, locais de instalação, etc, de acordo com critérios a serem definidos pela CONTRATANTE; 3.10 A prefeitura municipal de PONTA GROSSA e seus respectivos órgãos deverão ser interligados em modelo de telefonia IP possibilitando o custo ZERO entre todos os ramais. 4. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 4.1 O sistema de central telefônica deverá ser criptografado através do protocolo de entroncamento IAX2 (Asterisk) mediante aplicação de chave RSA provide completamente pela CONTRATADA. 5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS PARA O SERVIÇO DE ENTRONCAMENTO: 5.1 Caberá a CONTRATADA fazer o tratamento necessário da transmissão dos pacotes de voz entre elas, provendo os meios necessários para adequar a qualidade de áudio das ligações. 5.2 Serão considerados pela CONTRATADA todos os requisitos técnicos necessários para prover a qualidade na comunicação de voz entre as mesmas das quais, destacam-se: 5.2.1 Análise da arquitetura da rede Wan (atualmente MPLS IP VPN Full-Mesh); 5.2.2 Aspectos de priorização de pacotes; 5.2.3 Aspectos de Policiamento de tráfego (QoS); 5.2.4 Consideração quanto à transcodificação de codecs (G.729/GSM); 5.2.5 Aspectos de segurança da informação (criptografia dos pacotes de voz); 5.2.6 Aspectos de interconexão (IAXv2); 5.3 As ligações originadas do PABX IP da CONTRATADA devem ser encaminhadas a central de entroncamento via protocolo SIP e mídia SRTP (RFC3711), podendo-se utilizar codificação de áudio G.711UA, GSM, G.722 e G.729A, sendo que o protocolo de sinalização SIP deve trazer por ligação informações de CID (Caller ID) do usuário interno, contendo informações de nome/número ramal interno. 5.4 A central IP da CONTRATADA deve permitir entroncamentos SIP mínimo de 60 chamadas simultâneas. A CONTRATADA deverá entregar todos os itens fornecidos devidamente configurados e testados, com todas as licenças necessárias, além de fornecer cópia de todos os arquivos de configuração de cada equipamento. 5.5 A central IP deverá conter no mínimo as seguintes características: 5.5.1 Baseado em appliance (hardware dedicado e fabricado especificamente para esta finalidade) de uso específico em telefonia IP, não sendo aceitos equipamentos montados pela CONTRATADA ou empresa de hardware que não tenha como produto este equipamento e sua finalidade específica; 5.5.2 O Software embarcado deverá figurar no HCL (Hardware Compatibility List) do fabricante do hardware; 5.5.2 Interfaces com pelo menos 2 E1 para computação de voz da rede pública para IP; 5.5.3 01 (uma) porta Ethernet 10/100 Mbits (RJ45); 5.5.4 Registro de até 2600 (dois mil e seiscentos) ramais IP, utilizando telefones IP de qualquer marca, desde que compatíveis com o protocolo SIP (RFC 3261); 5.5.5 Interface de gerenciamento WEB; 5.5.6 Ter os seguintes recursos de telefonia de: 5.5.6.1 Estacionamento de chamada; 5.5.6.2 Transferência de chamadas; 5.5.6.3 Chamadas em Espera; 5.5.6.4 Bloqueio de Chamadas de entrada e saída 5.5.6.5 Redirecionamento incondicional, por ocupado e por não atendimento; 5.5.6.6 Música em Espera do tipo wav ou mp3; 5.5.6.7 Identificador de Chamada em ramal analógico (caso integrado) e ramal IP; 5.5.6.8 Associação de nome a ramal; 5.5.6.9 Roteamento de chamadas; 5.5.6.10 Permitir pelo menos 300 (trezentas) chamadas simultâneas (ramal-ramal); 5.5.6.11 Suporte a FAX; 5.5.6.12 Conferência; 5.5.6.13 Grupo de captura de chamadas; 5.5.6.14 Não perturbe. 5.5.6.15 Atendimento Automático com mensagem de voz em língua portuguesa; 5.5.6.16 Detecção de dígitos DTMF e FSK; 5.5.6.17 Possibilidade de encaminhamento para o ramal atendedor em caso de não atendimento; 5.5.6.18 Encaminhamento ao número digitado; 5.5.6.19 Possibilitar bloqueio de chamadas à cobrar. 5.5.7 Os troncos devem possuir configuração de rotas externas com a possibilidade de supressão e dígitos, inclusão de dígitos, métrica, tipo de chamada, autenticação em SIP server e autorização local; 5.5.8 Possuir a possibilidade de permitir chamadas com base no ano, mês, semana, dia da semana e período do dia; 5.5.9 Recurso para rota de menor custo; 5.5.10 Recurso para definir a quantidade máxima de dígitos por número discado; 5.5.11 Interconexão a uma operadora VoIP; 5.5.12 Atendedor dos troncos analógicos (caso integrados) deve ser configurável. 5.5.13 Permitir entroncamento SIP mínimo de 2000 chamadas simultâneas. 5.5.14 O equipamento de telefonia IP deve: 5.5.14.1 Suportar sinalização SIP para troncos e Ramais IP; 5.5.14.2 Possuir autenticação de ramais IP e troncos IP por senha; 5.5.14.3 Permitir a utilização de codecs G729, G.711; 5.5.14.4 Funcionar como PABX ou Gateway para telefonia IP, apenas fazendo roteamento de chamadas entre sistemas distintos; 5.5.14.5 Possuir supressão de silêncio; 5.5.14.6 Possuir recursos de QoS. 5.5.14.7 Roteamento deve prever recursos de QoS. 5.5.14.8 Roteamento estático; 5.5.14.9 Gerenciamento via WEB das funções do equipamento; 5.5.14.10 Possibilitar o upgrade de software via http, https ou ftp; 5.5.14.11 Possibilitar o backup e restauração da configuração; 5.5.14.12 Possibilitar o upload de música em espera; 5.5.14.13 Permitir visualizar as informações de status de pelo menos as seguintes opções: Informações Gerais, Estado das Linhas (caso integradas), Estado do Hardware, Estado dos Registros SIP; 5.5.14.14 Possibilitar a visualização dos recursos de telefonia que estão ativados e desativados nos ramais analógicos (caso integrados) e ramais IP; 5.5.14.15 Possibilitar a visualização do estado da porta ethernet; 5.5.14.16 Possibilitar a visualização da utilização de registro dos ramais IP; 5.5.14.17 Possuir um log local para eventos do sistema e alteração da configuração, ou opção de envio por email ou SNMP ou syslog; 5.5.14.18 Possuir recurso de notificação de problemas para o administrador do sistema através de e-mail ou SNMP ou syslog; 5.5.14.19 Possuir ferramenta para verificação de conectividade IP através de PING, TRACEROUTE ou semelhante; 5.5.14.20 Permitir o controle do ganho em ramais e troncos analógico (caso integrados); 5.6 Possuir estatísticas completas de chamadas, incluindo chamadas com sucesso, chamadas sem sucesso, chamadas perdidas, origem, destino, data, hora, duração; 5.7 Possuir recurso de SNTP client; 5.8 Ser totalmente compatível com o sistema telefônico brasileiro, tanto em impedância quanto na identificação de chamadas; 5.9 Ser totalmente compatível com o PABX IP Asterisk. 5.10 A interligação das centrais deverá ser feita via o protocolo SIPTRUNK ou H323 para comunicação e centralização das centrais.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduíno Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050
Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 007 de 04 de junho de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião Ordinária no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE: Aprovar por 19 (dezenove) votos favoráveis, a Programação Anual de Saúde do Exercício do ano de 2024.

Gizelle Aparecida Cheremeta
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 007, de 05 de junho de 2024, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

PRISCILA Assinado de forma digital por
DEGRAF-0 PRISCILA
51312259 5914
Data: 2024/06/05
14 12:48:18 -03'00'

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduíno Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050
Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 008 de 04 de junho de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

Aprova, por unanimidade, o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos, referente à Resolução nº 515/2024, descrito no SEI053825/2024.

Gizelle Aparecida Cheremeta
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 008 de 05 de junho de 2024, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

PRISCILA Assinado de forma digital por
DEGRAF-0 PRISCILA
131225914 12:57:49 -03'00'

Priscila Degraf
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ 22.464.922/0001-92

Décimo aditivo ao contrato de prestação de serviços número 007/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 002/2020, firmado entre as partes acima nominadas, em conformidade ao SEI03493/2024 e ao Parecer Jurídico 045/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO – Em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho, fica repactuado os valores previstos no presente contrato, conforme tabela abaixo, concedido a partir da competência da última repactuação.

Item	Descrição	Mensal (R\$)	Valor Repactuado (R\$)
01	UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro	4.936,68	5.622,38
02	BANCO DE ALIMENTOS Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro	2.449,59	2.789,84
03	RESTAURANTE POPULAR Rua Benjamin Constant, 214 – Centro	20.303,59	23.123,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL – Em razão do reajuste contratual, fica acrescido o valor constante na cláusula terceira do instrumento original em mais R\$ 3.092,57 (três mil, noventa e dois reais, e cinquenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único - Dotação orçamentária: 21.006.08.244.0047.2246 - CR 220/222 - Fonte 01 / 21.006.08.244.0047.2248 - CR 230/231 - Fonte 01 / 21.006.08.244.0047.2247 - CR 225/227 - Fonte 01

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 1.149.340,90 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais, e noventa centavos).

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICACAO

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo nº 08/2024 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, realizado em 15/04/2024, nada havendo irregular. HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. DANCOLD COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ 05.477.326/0001-28

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço MENSAL (R\$)	Preço Total 12 MESES (R\$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - <u>AR CONDICIONADO E EXAUSTOR</u> - QUANTIDADE ESTIMADO DE APARELHOS- 85	SRV	12 meses	7.269,90	87.238,80
1	02	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				9.761,16
						TOTAL 96.999,96
2	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - <u>GELADEIRA, CÂMARA FRIA, FREEZER</u> - Quantidade estimada de Aparelhos- 74	SRV	12 meses	3.353,40	40.240,80
2	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				6.999,16
						TOTAL 47.239,96

Total do fornecedor R\$ 144.239,92 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

2. V.A.S INFORMATICA LTDA – CNPJ 11.740.542/0001-17

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço MENSAL (R\$)	Preço Total 12 MESES (R\$)
4	1	prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - <u>SOM E IMAGEM/AUDIO E VIDEO</u> - Quantidade estimado de Aparelhos- 76	SRV	12 meses	8.900,00	106.800,00
4	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				14.000,00

Lote	Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço MENSAL (R\$)	Preço Total 12 MESES (R\$)
5	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - <u>-DEMAIS ELETROELETRÔNICOS</u> - Quantidade estimada de Aparelhos- 334	SRV	12 meses	17.615,10	211.381,20
5	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS				23.618,80

Total do fornecedor R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 500.039,92 (quinquinhos mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ponta Grossa/PR, 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA DENISE BELO
Data: 05/06/2024 15:32:11 0300
Verifique em <https://seadigital.tjpb.gov.br>

TATYANA DENISE BELO
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA - CNPJ: 79.261.210/0001-93

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº. 33/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 002/2023, tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de medida Complexidade – para Pessoas com deficiência, múltiplas deficiências, com algum tipo de dependência, detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI/01460/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos nº 3642/2.

9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtds	Salário	Encargos
ASSISTENTE SOCIAL	1	4.682,35	1.184,88
PSICOLOGA/COORDENADORA	1	3.533,19	723,15
TERAPISTA OCUPACIONAL	1	3.600,00	469,78
EDUCADOR FÍSICO	1	3.577,50	312,19
CUIDADOR	4	1.852,00	312,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.852,00	312,18
MOTORISTA	4	2.451,38	432,09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1.852,00	312,18
AUXILIAR DE COZINHA	1	1.852,00	312,18

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E TIAGO LUIZ BONAMENTE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: TIAGO LUIZ BONAMENTE. CNPJ 10.969.801/0001-13

Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 41/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVE E PESADO, PERTENCENTES A FROTA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, prestados nas condições estabelecidas no Edital do pregão eletrônico nº 33/2023 firmado entre as partes acima nominadas. Em conformidade ao SEI/051432/2024, parecer jurídico nº 050/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO: Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao acréscimo de 25% (por cento) ao Item 2 - Lote 1- Fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos. (LEVE).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL: Fica o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: DPSB 21.004.08.244.0047.2230 CR: 117 Fonte Federal 833 21.004.08.244.0047.2236 CR: 144 Fonte Federal 920 DPSE 21.004.08.244.0049.1200 CR: 156 Fonte Federal 826 DAF 21.001.08.12.0010.2212 Código Reduzido 10/11 Fonte 001/046 DPSB 21.002.08.241.0048.2214 Código Reduzido 34 Fonte 001 21.002.08.244.0047.2217 Código Reduzido 56 Fonte 001 DPSE 21.003.08.242.0044.2219 Código Reduzido 66 Fonte 001 21.003.08.244.0049.2220 Código Reduzido 84 Fonte 001 DGSUAS 21.005.08.244.0047.2245 Código Reduzido 210 Fonte 001 DSA 21.006.08.244.0047.2246 Código Reduzido 219 Fonte 001 21.006.08.244.0047.2247 Código Reduzido 223/224 Fonte 001/028 21.006.08.244.0047.2248 Código Reduzido 229 Fonte 001 Desdobramento: 3.3.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos 3.3.90.30.39.00 - Material para Manutenção de Veículos.

Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
DE PONTA GROSSA



1 ATA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

2 Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, agendada para as duas horas e meia da tarde, na sede do IPLAN e transmitida via aplicativo GOOGLE MEET, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho do IPLAN referente ao ano de 2024. Estiveram presentes os Conselheiros: Engenheiro Rafael Gustavo Mansani, Conselheiro Titular – IPLAN; Conselheiro Edgar Hampf, Conselheiro Titular – Gabinete da Prefeitura; Alívio Vicente, Conselheiro Suplente – SETUR; Secretário Luiz Henrique Honesko, Conselheiro Titular – SMIP; Geógrafo John Lenon Goes, Assessor de Projetos – IPLAN; Arquiteta Karla Volaco Gonzalez Stompolis, Conselheira Suplente – IPLAN; Engenheiro Marco Aurélio Moro, Conselheiro Titular – AEAPG; Corretor de Imóveis Ariel Tavares, Conselheiro Suplente – ACIPG; Arquiteta Larissa Pickler Barbosa, Assessora de Projetos – IPLAN; Engenheiro Juarez Alves, Conselheiro Titular – Dep. de Engenharia de Tráfego/SMIP. A pauta da reunião constituiu-se de: 1. Abertura e Informes; 2. Aprovação da pauta; 3. Reestruturação e atividades do IPLAN; 4. Solicitação de EIV para a UNICESUMAR; 5. EIV Loteamento Morada das Águas; 6. Palavra Livre; 7. Encerramento. 1) Abertura da Reunião: o Geógrafo John Goes deu as boas-vindas aos presentes membros do conselho, dando inicio à reunião. 2) Aprovação da Pauta: A pauta foi apresentada e aprovada por todos os conselheiros presentes. 3) Reestruturação e atividades do IPLAN: o Diretor do IPLAN, Rafael Gustavo Mansani, iniciou falando que quando chegou ao setor percebeu uma certa deficiência no quadro de funcionários, e que dessa forma, reestruturou o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, trazendo mais 1 estagiária e 2 arquitetas para auxiliarem nos processos. Logo em seguida, John Goes comentou que com o fortalecimento da equipe foi possível dar atenção também a outras atividades que estão previstas na lei do IPLAN, mas que estavam em stand by pelo pouco número de servidores, como a questão do monitoramento das ações do PDM, a mobilidade urbana com a cartilha das calçadas que já está sendo desenvolvida, ciclovias e a Conferência da Cidade. Posteriormente, Rafael Mansani complementa que foi possível dividir e direcionar as equipes para que o foco não fosse somente nos EIV's. 4) Solicitação de EIV para a Unicesumar: o geógrafo John Goes iniciou explicando que se trata de um projeto de ampliação da universidade, onde o primeiro projeto foi aprovado na lei anterior que não se fazia necessário o EIV, também elidida que na época o Departamento de Urbanismo ia postergando o alvará de construção de 2 em 2 anos, e que hoje em dia por conta da prefeitura utilizar o sistema do tribunal de contas é de 2 em 2 anos, e uma vez o alvará de construção, tendo isto, o DUV enviou o processo para o Conselho do IPLAN afirmando que é necessidade de EIV ou não para essa ampliação. Em seguida, o Engenheiro Luiz Honesko expõe que incontáveis vezes recebeu reclamações sobre o trânsito no local e que explica para as pessoas que na época não existia a lei do EIV, permitindo a implementação de um empreendimento em um local que não tinha a infraestrutura necessária, o que gera diversos problemas no transporte coletivo e na Engenharia de Tráfego; o Conselheiro também fala que agora é a oportunidade de corrigir esse erro. Logo após, os Conselheiros Edgar Hampf e Juarez Alves complementaram que o trânsito é caótico nos horários de saída e chegada da universidade, e que já foram realizadas intervenções na Av. Visconde de Taunay, na Rua Brasil e na Rua Dom Pedro I, tentando compensar o altíssimo movimento na região. Immediatamente, Luiz Henrique Honesko fala que agora não é a hora de procurar uma solução para o problema, e sim discutir a necessidade do estudo, para que com ele se tenha um norte do que pode ser feito para resolver a situação. Finalmente, inicia-se a votação para a necessidade de EIV ou não na ampliação da Unicesumar, onde por unanimidade é decidido que é necessário sim o Estudo de Impacto de Vizinhança. 5) EIV Loteamento Morada das Águas: John Goes começa apresentando o empreendimento; pouco depois, o Conselheiro Luiz Henrique Honesko diz que é inviável aprovar mais qualquer coisa sem mexer na região, sugerindo se ter mais duas propostas de anteprojeto, validando junto ao IPLAN alguma solução urbanística de geometria, pedindo um projeto executivo como medida para o empreendimento, onde se tenha incluso a ponte, projeto de pavimentação e das rotatórias; também, informa que o projeto da ponte já está feito, porém ela não encaixa na geometria, uma vez que é necessário se ter um raio de giro para os caminhões, esse não é suficiente para que eles passem pela segunda ponte, não se tratando então de um ajuste de projeto pois o mesmo não funciona, e sim elaboração de um novo. Em seguida, o Conselheiro Marco Aurélio Moro indica que o empreendedor já propôe o alargamento da estrada e que não entra para o Loteamento Lagoa Dourada II caber uma rotatória que auxilia na região. Luiz Honesko volta a comentar que no estudo de contagem de tráfego da região o pior se localiza no cruzamento da rua Rio Caverneiro, o que também causa refletindo no fluxo intenso de veículos na rotatória localizada um pouco mais a baixo; ainda, propõe um macro estudo da região onde a solução



53 técnica venha do Conselho, mas o projeto executivo possa vir do próprio empreendedor, além de que já se tem uma proposta de melhoria pronta e mais duas em elaboração para o problema na região. Pouco depois, o Conselheiro Rafael Gustavo Mansani diz que é necessário apresentar o contexto / estudo aprovado pelo município ao empreendedor, para que ele apresente um projeto certo e útil para o local. Immediatamente, Marco Moro fala que para o empreendimento "Loteamento Bela Vista" que era de uma porte muito maior, não foram pedidas medidas dessa dimensão, e para esse que é menor está sendo solicitadas medidas mais pesadas. Rafael Gustavo Mansani responde que a comissão decidirá se as medidas estão muito custosas ou não; e que os erros do passado não podem nortear as decisões do futuro, sendo necessário olhar daqui para frente; ainda, pergunta para o Secretário da SMIP se a ponte resolveria o problema, Luiz Honesko responde que não, diz que são dois locais que devem ser mexidos e que mexer somente em um não resolveria o problema, tendo em vista que um é pior que o outro, sendo ineficaz mexer no menor e não mexer no cruzamento onde gera mais impacto. Não só, John Goes complementa que pelo porte do empreendimento fica complicado mexer no cruzamento devido suas proporções. Não obstante, o Diretor do IPLAN Rafael Mansani comenta sobre a medida acerca das sinalizações verticais e horizontais, onde hoje em dia fazem parte da lei, sendo responsabilidades do empreendimento e não uma medida compensatória / mitigadora. De imediato, John Goes responde que o processo foi protocolado na lei anterior onde as sinalizações não eram uma obrigação, sendo necessário nesse caso exigí-las como medida. Por fim, a SMIP tirou o projeto para vistas afim de uma melhor análise das condicionantes e estratégias que sanarão o problema da região. 6) Palavra Livre: o Conselheiro Marco Aurélio Moro indaga se alguém ficará responsável pelas diretrizes viárias. Pouco depois, John responde que as diretrizes viárias são etapas do próprio PDM, onde já existem leis aprovadas que preveem a hierarquia viária, contando também, que o recurso ainda não está disponível no Sistema de Gestão Territorial – WGeo, entretanto já foi solicitada a inclusão. Logo depois, Karla Voloco fala que as principais macro diretrizes viárias já estão determinadas na lei do sistema viário, informando que as arquitetas do IPLAN: Julianna Pedrini Mendes e Larissa Pickler Barbosa, estão trabalhando no documento enviado pelo TCE que pede uma revisão do Plano de Mobilidade; e que na questão de desenvolver projetos para essas diretrizes, já foge do escopo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa e passa a ser uma responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. Pouco depois, o Conselheiro Juarez Alves faz um apontamento dizendo que se tem uma dificuldade de nomenclatura acerca das diretrizes, fazendo com que fujam do código de trânsito, dessa forma, está sempre em contato com o IPLAN ajustando essa nomenclatura e utilizando as diretrizes que já foram aprovadas como parâmetro, ainda completa falando que os projetos partem diretamente da Engenharia de Tráfego e do Planejamento. Immediatamente, Karla Voloco adverte que a intenção é se aproximar cada vez mais do setor do Conselheiro Juarez, afim de realizar uma avaliação, e se necessário ajuste, do que se está nos Planos de Mobilidade e Plano Diretor. Em seguida, o Conselheiro Marco Aurélio Moro pronuncia que sua preocupação é com alguns pontos cruciais da cidade, e que na sua opinião, as diretrizes já deveriam estar lançadas e decretadas pela prefeita, já pedindo a desapropriação de algumas áreas se necessário. A conselheira Karla Voloco pergunta se essas diretrizes viárias que o Conselheiro se refere vão além do que já está especificado no PDM, e Marco Moro responde que não viu as do Plano Diretor. Então, o Diretor do IPLAN Rafael Gustavo Mansani, fala que se deve esperar um pouco por conta das revisões do Plano Diretor que ainda estão na Câmara dos Vereadores, e que após a aprovação dessas modificações será realizado o realinhamento dessas questões. Depois, Marco Aurélio Moro comenta que é necessária uma ação mais efetiva do poder público em alguns casos, como uma reintegração de posse, dando o exemplo da QAB que invadiu uma parte de um terreno da prefeitura para construir um campo de futebol e um muro; também, citou o caso do Mariano Acatádica que fez errado o acesso ao empreendimento e apenas ficou por isso mesmo, instaurando um caos no trânsito da região. Após, o Conselheiro Ariel Tavares adiciona que o mesmo ocorreu na região do Lagoa Dourada II e Costa Rica, onde no período da F1 ficou impossível a entrada e saída do bairro. Após, o Conselheiro Luiz Henrique Honesko diz que foi realizado um estudo de contingente de tráfego ali na região e que já está pronto um anteprojeto; entretanto, é uma solução muito difícil por se tratar de uma região que conta com duas linhas férreas, uma ponte, um rio e diversas intersecções. Por fim, Marco Moro fala que o IPLAN deve pensar projetos grandes, melhor solução, e não no mais barato; ainda reitera que a troca de presidente do setor traz novos ares e sugere rever e impor algumas coisas nos novos loteamentos / empreendimentos que chegarão na cidade a partir de agora. Ademais, o Conselheiro também comenta da

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 2 de 3



105 Avenida Aderly Turek onde a pavimentação da rua está quase sumido em determinada parte, devida à má execução. Também, fala sobre a necessidade de desapropriação da faixa que dá acesso ao novo Mariano Acatádica. Logo em seguida, o Conselheiro Alívio Vicente fala dos vários casos de cabos pendurados nos postes pela cidade, esses que vem causando acidentes; então, Marco Moro fala sobre um acidente que ocorreu perto ao hotel Ibis, onde a Copel foi ao local, arrumou a energia e deixou o poste destruído na calçada, indagando quem seria o responsável por essas fiscalizações. Prontamente o Conselheiro Luiz Henrique Honesko diz que seria o DUV, entretanto com a estrutura que se tem hoje lá não é possível atender a esses casos, sendo necessária uma reestruturação do setor. Não só, Edgar Hampf parabeniza o novo Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, Rafael Gustavo Mansani, dizendo que o gabinete da prefeita tem extrema confiança e apoio no seu trabalho. 7) Encerramento: o Conselheiro Rafael Gustavo Mansani agradece a presença de todos e se dá por encerrada a reunião. Ata transcrita por Gabriel Renato Pedro.

115 Alívio Vicente:
116 Juarez Alves:
117 Karla Voloco Stomulis:
118 Luiz Henrique Honesko:
119 Marco Aurélio Moro:
120 Ariel Tavares:
121 John Goes:
122 Edgar Hampf:
123 Rafael Gustavo Mansani:

[Assinaturas]

MARCO AURELIO MORO
MORO/64309/1998
Data: 07/06/2024 14:16:07-0300
Verifique em <https://validar.jst.gov.br>

RAFAEL GUSTAVO MANSANI/0265844-7
7973
Data: 07/06/2024 14:16:13-0300
Verifique em <https://validar.jst.gov.br>

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO/07740415952
Data: 07/06/2024 14:16:15-0300
Verifique em <https://validar.jst.gov.br>

ARIEL RIBAS TAVARES/0091381-4954
Data: 07/06/2024 14:16:15-0300
Verifique em <https://validar.jst.gov.br>

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda
Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

Página 3 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, CNPJ nº 03.319.996/0001-90

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art. 74, Lei 14.133/2021.

Objeto: Fornecimento de 50 (cinquenta) assinaturas do Jornal Diário dos Campos para atender a Câmara Municipal de Ponta Grossa

Valor Total: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001

3.3.90.39.01.00

Ponta Grossa, em 05 de junho de 2024

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda
Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

[Assinatura]

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024**

Fundamentado no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) assinaturas do Jornal Diário dos Campos para esta Câmara Municipal.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Orcamentária: 01.001.01.031.0001.2.001

3.3.90.39.01.00

Ponta Grossa, em 05 de junho de 2024

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024**

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Inexigibilidade nº 01/2024, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e ADJUDICO, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: Fornecimento de 50 (cinquenta) assinaturas do Jornal Diário dos Campos para atender a Câmara Municipal de Ponta Grossa

EMPRESA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, CNPJ nº 03.319.996/0001-90

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município

Ponta Grossa, em 05 de junho de 2024

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA



